CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

20/03/2017 (Segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

1º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovada da Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

IV- breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 25/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem que o **Projeto de Lei nº 08/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.521/2002, que dispõe sobre a adesão do Município de Piumhi-MG, à "Associação do Circuito Nascentes das Gerais", sobre contribuições associativas e dá outras providências", seja apreciado em única discussão e votação na 12ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2017, tendo em vista que o Senhor Prefeito Municipal requereu a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, modificando a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação: ***"Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.521/2002, que dispõe sobre a adesão do Município de Piumhi-MG, à "Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais", sobre contribuições associativas e dá outras***

providências". Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1521/2002, passa a vigorar com seguinte redação: "Art. 2º. O Município de Piumhi-MG, para manter-se associado, efetuará o pagamento da contribuição mensal associativa, conforme previsto no Regimento Interno da Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais. Art. 3º. As despesas previstas nesta Lei foram consignadas na dotação orçamentária de número 02.01.04.122.0002.2013-3.3.70.41.00 e em exercícios posteriores correrão à conta de dotação orçamentária própria".

***

(1ª/Única) Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 08/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1521/2002, que dispõe sobre a adesão do Município de Piumhi/MG, à "Associação do Circuito Nascentes das Gerais, sobre contribuições associativas e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o presente projeto não apresenta vício de iniciativa. Portanto, estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende não haver impedimento à tramitação da matéria, porém salienta ser necessário que sejam feitas emendas".*

b) **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO , COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: "***Assim sendo, não havendo*

óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 08/2017 e e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2017e da e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.*

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2017 e da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 08/2017.*

***

Única discussão e votação do Ofício nº 130/2017 de autoria do Vereador José Segundo Faria, dirigido ao Senhor Joselito de Castro, Diretor-Executivo da Concessionária Nascentes das Gerais, solicitando informações sobre os andamentos das obras ao longo da MG 050, referentes a nossa região, obras estas como: - Construção de passarelas próxima ao trevo do Posto do Brazinho e trevo do Posto Centenário e entrada no trevo do Posto Centenário margeando a rodovia até chegar ao Bairro Capoeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

***

ENTREGA DA MOÇÃO DE ELOGIO Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2017 de autoria do Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi ao Servidor Público, Humberto Wesley Oliveira Beraldo, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, prestado junto ao PSF "João Guilherme Alves – TO".

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

***Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 20/03/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi